

Lei n° 2464

De 19 de outubro de 2009

(Projeto de lei n° 044/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal)

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal receber em comodato veículo para suporte junto a Defesa Civil e Guarda Municipal, dando, inclusive, outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber, em comodato (a título gratuito), o veículo marca Volkswagen, modelo saveiro 1.6, sem ar condicionado, RENAVAM n°. 965174255, placa LKQ - 6265, cedido e de posse da promitente Comandante LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA.

Artigo 2° - Em função da cessão gratuita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar somente despesas de manutenção do veículo ora cedido, cuja necessidade se der em função de seu uso e gasto, podendo, para tanto, suplementar.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1° SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2° SECRETÁRIO

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___**

Vicente de Paula de Souza Guedes- PREFEITO